



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano II - Edição nº 00161 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F80A2610DE3BA7D567E1AC35F1E40C76

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Edital de Disponibilidade Pública Nº 001/2014
- DECRETO Nº. 081/2014 DE 12 DE ABRIL DE 2014 - Dispõe sobre o feriado municipal em virtude da Semana Santa e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 001/2014

“Trata da disponibilidade pública dos doze lotes de documentação de despesas e receitas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro”. Fredson Cosme Andrade de Souza, Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos que tomarem conhecimento e de alguma forma se interessarem pelo presente, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO**, que se encontra na Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro à disposição de todos que possam se interessar, pelo prazo de 60 DIAS, para exame e apreciação, **DOZE LOTES DE DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2013**, a partir do dia 01/04/2014 até o dia 31/05/2014, no horário das 08:00 h. às 17:00 h. para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, na Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, munido de seu título eleitoral e de um documento de identificação, para preencher o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o supra citado texto legal.

Mulungu do Morro – Bahia, em 31 de março de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO Nº. 081/2014 DE 12 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre o feriado municipal em virtude da Semana Santa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2014, em virtude da **Semana Santa.**”

§ Primeiro – O feriado que se refere o “caput” deste artigo compreende apenas para as esferas Municipal e Estadual.

§ Segundo - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: os serviços de saúde pública no Hospital Municipal, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

§ Terceiro – Para os serviços citados no Parágrafo anterior fica decretado feriado o dia 17 a partir do meio dia e o dia 18 no mês de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro - Bahia, em 12 de abril de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=